



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI Nº 1433/2022**

**Autoria: Poder Legislativo**

**DENOMINA DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL E DE LAZER “GILMAR JOSÉ DA SILVA” ÁREA LOCALIZADA ENTRE A RUA ANTONIO BRASILINO E A BR 361 (AV. ERNANI SÁTIRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 07/04/2022, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Espaço Público Comercial e de Lazer “Gilmar José da Silva” área localizada entre a Rua Antonio Brasilino e a BR 361 (Av. Ernani Sátiro) no município de Piancó.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

Art. 3º As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**


---

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2022.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito